



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2755, DE 2023

Altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, para denominar “Ponte Governador Jerônimo Santana” a ponte sobre o rio Madeira localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.

AUTORIA: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, para denominar “Ponte Governador Jerônimo Santana” a ponte sobre o rio Madeira localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, para denominar “Ponte Governador Jerônimo Santana” a ponte sobre o rio Madeira localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

Parágrafo único. É denominada “Ponte Governador Jerônimo Santana” a ponte sobre o rio Madeira, localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dar nome a uma ponte, a um viaduto, a complexos viários – ou, mesmo, a uma avenida ou rodovia – significa homenagear um cidadão por seus notórios serviços prestados à sociedade, para que seja lembrado e para que a história guarde seu nome e seus feitos.



O presente projeto de lei dá à ponte do Abunã o nome do ex-governador de Rondônia, Jerônimo Garcia de Santana, homenagem que se justifica diante de suas significativas contribuições para o Estado e para nosso país.

Jerônimo Garcia de Santana nasceu em Jataí, Estado de Goiás, em 29 de outubro de 1934. Filho de Lúcio Garcia Santana e Julieta Vilela Veloso, formou-se em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, em 1963. Foi na política rondoniense, todavia, que se tornou um homem público notório, ao nela militar por mais de trinta anos.

Exerceu três mandatos de deputado federal, eleito em 1970, 1974 e 1978, pelo MDB. Foi também eleito prefeito de Porto Velho, em 1985, cargo do qual renunciou em maio de 1986 para participar das eleições de novembro para governador de Rondônia e vencê-las, cumprindo integralmente o mandato. Veio a falecer no Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 2014.

Por décadas, a construção da ponte do Abunã foi reivindicada tanto por rondonienses quanto por acreanos. Tornou-se realidade pela somatória de clamores e audiências de parlamentares e governadores. Quando o Acre ficou completamente isolado na última grande enchente do Rio Madeira, em 2014, eu, como governador de Rondônia, sobrevoei a região alagada em companhia da presidente Dilma Rousseff que, vendo o nível das águas e a imensa fila de carretas paradas aguardando para atravessar pelas balsas, decidiu tirar a ponte do papel. Foi iniciada, então, a sua construção.

A região onde ergueu-se a ponte, denominada Ponta do Abunã, fazia parte da Bolívia até 17 de novembro de 1903. Nessa data, foi firmado na cidade de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o acordo diplomático entre os governos brasileiro e boliviano que viria a anexar o território do Acre ao Brasil. O início da ocupação da região remonta aos períodos áureos da borracha amazônica, ainda no século XIX, mas o auge do fluxo migratório chega no final da década de 1970, com a construção da rodovia BR-364.

Até então, a área em questão, da perspectiva das lideranças do Acre e da população da região, era considerada parte daquele Estado. A falta de definição sobre a qual unidade federativa ela pertencia gerou alguns problemas práticos, como a questão dos horários, uma vez que o Estado do Acre tem uma diferença de uma hora a menos em relação ao Estado de Rondônia.



Durante a década de 1980, surgiram debates sobre a posse da área, em que tanto o Acre quanto Rondônia faziam as suas reivindicações. Após aproximadamente uma década de investigações, e por força de uma ação de integração da região ao Estado de Rondônia movida por Jerônimo Santana no Supremo Tribunal Federal, uma decisão judicial unânime foi tomada, estabelecendo que o território pertencia a Rondônia, sendo o governo do Acre instado a remover dali os órgãos governamentais instalados.

Alguns anos antes, ciente da influência acreana na Ponta do Abunã, o governador Jerônimo Santana, em uma operação sigilosa da Polícia Militar de Rondônia, movimentou 611 homens da tropa, sob comando do Coronel Walnir Ferro, e assumiu a região e seus distritos. Fincou a Bandeira de Rondônia naquele pedaço estratégico, como um “dedo” de terra no entremeio Bolívia e Amazonas.

Jerônimo Santana lutou persistentemente pelo reconhecimento da Ponta do Abunã como território rondoniense, não medindo esforços durante seu mandato de governador para lograr esse objetivo. Pretendemos, por meio deste projeto de lei, estabelecer uma singela homenagem a este cidadão brasileiro que tanto fez pelo Estado de Rondônia. Para tanto, propomos batizar a ponte sobre o Rio Madeira, parte da BR-364, com o seu nome.

Considerando a oportunidade do presente projeto de lei, esperamos sua acolhida pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador CONFÚCIO MOURA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.733, de 25 de Novembro de 1993 - LEI-8733-1993-11-25 - 8733/93
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8733>

- art1